



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.878

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA MULHER NEGRA LATINO-AMERICANA E CARIBENHA**”
(25 de julho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de novembro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA MULHER NEGRA LATINO-AMERICANA E CARIBENHA**”, a ser comemorado anualmente em 25 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

